LEI N.º 415, de 18 de Abril de 2005.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO DA LEI 393/04 E 396/04 E A LEI 270/02 QUE TRATA SOBRE REFORMULAÇÃO DO PPA DE 2004 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, PARA COBRIR DESPESAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou e aprovou projeto, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 0401– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 0404 – Atividades do SAAE.
PROJ. ATIV. 04.122.0003.1.058 – Aquisição de motocicleta.

44.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R$	8.000,00
Total>>>

Art. 2º - Para dar cobertura ao artigo anterior do presente Projeto de Lei será utilizado o remanejamento da seguinte ação e Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO: 0401– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 0404 – Atividades do SAAE.
PROJ. ATIV. 04.122.0003.2.008 – Manutenção das Atividades do SAAE.

44.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R$	8.000,00
Total>>>